



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019 **Processo inexigibilidade nº 16/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.784.637/0001-65, neste ato representada por PAULO SERGIO HENRIQUE, portador do CPF nº 305.110.119-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 247.897,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	1	15554	Serviço Médico Clínico Geral Formação em Curso Superior de Medicina com aprovação do Conselho Regional de Medicina, para atendimento no período diurno com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (07:30 - 11:30 e 13:00 - 17:00) e (08:00 - 12:00 e 14:00 - 18:00) no NIS I, atendimento a demanda livre oriundas das Esfs e urgência e emergência. Bem como com obrigatoriedade de utilização de Sistema de Informação utilizado pelo município.	SERV	1,00	247.897,20	247.897,20
TOTAL							247.897,20

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 23/06/2021.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 23/06/2021 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

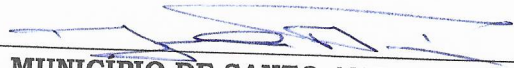
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **23/06/2020**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ n.º 07.784.637/0001-65
PAULO SERGIO HENRIQUE
CPF n.º 305.110.119-20



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
Processo inexigibilidade nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Médico Neuropediatra, Médico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e médico clínico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

VIGÊNCIA: 23/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 247.897,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO SERGIO HENRIQUE - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/06/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2039
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/06/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1730
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Pela Contratada:
ANTONIO A. R. DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A6E7E2A4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
VIGÊNCIA: 23/06/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 247.897,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PAULO SERGIO HENRIQUE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:030D6467

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 129/2019

Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 23/06/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 247.897,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete mil e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
URGELIO DE FREITAS VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:42E1E7A3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2020

Processo dispensa nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PLACIDIO LUIZ PARANA DE OLIVEIRA NETO
Representante: PLACIDIO LUIZ PARANA OLIVEIRA NETO
CPF nº 282.962.149-20
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E4C5F231

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - Processo nº 335/2020
Objeto: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:95A66488

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020

Processo dispensa nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI
Representante: ODAIR JOSE CANZI
CPF nº 914.496.349-15
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 40.320,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:EE67FBAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2020

Processo dispensa nº 048/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
ERRATA - REF. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. Eloir Nelson Lange, torna pública a ERRATA na publicação do "Extrato do Segundo Termo Aditivo", referente ao Contratos Administrativo nº 103/2018, Pregão Presencial nº 27/2018, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, na edição nº 2138, de 25/06/2020, e Jornal Tribuna Regional, na edição 1729, de 25/06/2020, que houve erro quanto a data de início e fim de vigência do referido termo, sendo que: Onde se lê: "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 15.06.2020 até 14.06.2021".
 Leia-se: "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 14.06.2020 até 13.06.2021".
 Trata-se de erro material (erro de digitação), sendo que não houve qualquer prejuízo ao ato de publicidade do respectivo extrato de termo aditivo.
 Pranchita/PR, 26 de junho de 2020. **ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - Processo nº 335/2020
Objeto: Aquisição de móveis sob medida para cumprimento da Resolução da SESA nº 615/2019 para atender a Vigilância em Saúde do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SITUAÇÃO: DESERTO
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: ADILSON VARGAS - CNPJ Nº 29.814.319/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 24/2018
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 03.06.2020 até 02.06.2021.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 242.599,61 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2018.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
 CONTRATADO: R MORESCO TUR - CNPJ Nº 21.715.496/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 24/2018
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 03.06.2020 até 02.06.2021.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 131.455,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 64, DE 26 DE JUNHO DE 2020
 Altera a redação do Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece os dias de feriados, pontos facultativos e recessos para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da administração direta do Município de Salgado Filho para o exercício de 2020.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
 Art. 1º. Ficam revogados os incisos XI e XII, do art. 1º do Decreto nº 01, de 02 de janeiro de 2020.
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 CORREÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2016
Pregão Nº 47/2016
OBJETO: Contratação de empresa para atualização, desenvolvimento, manutenção e acompanhamento de site, serviços de fotos e filmagem em veículo de comunicação online..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A.R de Souza EIRELI - ME;
VALOR: 4.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/06/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Antonio A. R. de Souza - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019
Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GOIOMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
VIGÊNCIA: 23/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 247.897,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) - DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO SERGIO HENRIQUE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 161, DE 25 DE JUNHO DE 2020.
 Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), e de acordo com o requerimento apresentado, RESOLVE:
 Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal CÂMILA TURATTO (1138), ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-03, Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 02 de julho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2014 a 04.08.2019.
 Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
Processo inexigibilidade nº 16/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clínico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 23/06/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 247.897,20 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) - DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: URGELIO DE FREITAS VIEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2020 - Processo dispensa nº 046/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLACIDIO LUIZ PARANA DE OLIVEIRA NETO
Representante: PLACIDIO LUIZ PARANA OLIVEIRA NETO - CPF nº 282.962.149-20
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 24/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 3/2020
Regido pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e convênio OGU MCIDADES contrato de repasse nº 849757/2017 operação 1043240-56.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/07/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 3/2020 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recapamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, mediante licitação.
PROTOCOLO: 21/07/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/07/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2º a 6º feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 26/06/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020 - Processo dispensa nº 047/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODAIR JOSE CANZI
Representante: ODAIR JOSE CANZI - CPF nº 914.496.349-15
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 40.320,00 (Quarenta Mil, Trezentos e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 24/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2020 - Processo dispensa nº 048/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS MARTINI
Representante: MARCOS VINICIUS MARTINI - CPF nº 009.649.679-79
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 26.334,00 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRÂNSITO BOM VOCÊ QUE FAZ

Tribuna Regional